



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº **43**, DE 2024.  
(Proponente: Vereador Policial Madril/Podemos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
Recebido em: 08/03/24  
José Buzza  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhora Marcia Aparecida Baldini, **Secretária Municipal de Educação**, solicitando informações sobre contratação de profissionais através de Chamamento Público para trabalhar em escolas de tempo integral.

1. Informe se houve e quais entidades foram vencedoras do Chamamento Público para o presente ano;
2. Quantos profissionais foram contratados através destas entidades?
3. Apresente uma lista com o nome dos profissionais contratados, bem como a função por ele exercida;
4. Qual o valor total de contratação?
5. O pagamento é feito anualmente ou mensalmente?
6. Como é feita a fiscalização do cumprimento do contrato?
7. Quantas escolas em tempo integral são atendidas por esses profissionais?

É o que Requer. Sala de Sessões.  
Cascavel, 3 de março de 2024.

**RECEBIDO**

Data: 14/03/24

Assinatura: Maira

Secretaria da Casa Civil

P. M. Madril  
Policial Madril  
Vereador/Podemos





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### Justificação:

No exercício do poder de fiscalizar os atos do poder executivo, atribuição inerente ao Poder Legislativo, o presente requerimento visa buscar informações referente a contratação de entidades e profissionais através de Chamamento Público para desempenho de funções em escolas de tempo integral no âmbito do município.

Sendo assim, para que se obtenha maior informações e com isso sanar dúvidas da população.

*P. no. 2004*

RECEBIDO  
Câmara Municipal de Cascavel  
Paraná





## COMUNICAÇÃO INTERNA

C. I. N.º 546/GAB/SEMED/2024

DATA: 26/03/2024

EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEPTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO (ATL)

**ASSUNTO: RESPOSTA À CI Nº 18/2024 - REQUERIMENTO Nº 43/2024.**

**Prezada Maira Miranda,**

Em resposta ao documento supracitado, amparados nas informações prestadas pelo Departamento de de Planejamento, Gestão e Finanças, em resposta segue:

1. No dia 27 de outubro de 2023, o município por meio da Secretaria Municipal de Educação, publicou em diário oficial o Edital de Chamamento Público nº 06 com vistas a seleção de Organização da Sociedade Civil, visando o funcionamento dos Laboratórios de Arte com as Modalidades de Artes Cênicas, Artes Visuais, Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão; Laboratório de Artes Marciais com as Modalidades de Capoeira, Judô, Kickboxing e Taekwondo; Laboratório de Educação Física com as Modalidades de Dança, Ginástica e Jogos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel. Os resultados do processo de chamamento público foram publicados em diário oficial no dia 21/12/2023, por meio de Termo de homologação, com a classificação de 03 (três) OSCs, sendo estas: **Associação de Capoeira Serpente do Oeste (modalidades de Artes Visuais e artes Cênicas, Jogos e Capoeira), Associação Esportiva Juventus (modalidades de Taekwondo, Ginástica e Judô) e N1 Associação Integrada de Artes Marciais (modalidade de Kickboxing).**

2. O número de profissionais previstos para os laboratórios foi divulgado por meio do Edital de chamamento Público nº 06, no Anexo IV - TABELA QUANTITATIVA DE PROFISSIONAIS, DESCRIÇÃO DE CARGA HORÁRIA, LOCAL DE ATUAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO. Estes profissionais estão sendo contratados na medida da necessidade das Escolas Municipais, conforme previsto no Edital nº 06, no item 13.10.1 "*Caberá à Administração Pública Municipal, por meio da Semed, avaliar as prioridades, o quantitativo de trabalhadores que serão contratados e em quais escolas eles atuarão*". Importante destacar que no próprio Edital, no item 13.9 destaca que: "*O quantitativo total de instrutores e*

*orientadores educacionais previstos neste Edital não gera o direito ao financiamento obrigatório por parte da Administração Pública Municipal, sendo custeado apenas sobre o quantitativo de colaboradores autorizados pela Semed, podendo ser a totalidade das vagas abertas neste Edital ou conforme a necessidade das escolas municipais".*

3. Por força da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ficamos impedidos de divulgar informações relacionadas aos profissionais contratados por meio destas parcerias. Esclarecemos ainda que estes profissionais não são contratados diretamente pelo município, mas sim pelas Organizações da Sociedade Civil parceiras, ou seja, são empregados destas organizações e prestam serviço nas escolas municipais. Questões relacionadas aos contratos de trabalho, salários, funções entre outras informações funcionais, são de ordem privada destas instituições.

4 - Os valores das parcerias firmadas com estas instituições foram divulgadas em diário oficial do município, por meio do Termo de homologação publicado no dia 21/12/2023, e por meio dos extratos dos Termo de Colaboração firmados com o município, os quais foram publicados em diário oficial no dia 23/12/2023.

5 - O desembolso financeiro às instituições parcerias foram previstos em Termo de Colaboração em parcelas bimestrais, com exceção do mês de fevereiro/24. Conforme estava previsto no Edital de Chamamento Público nº 06/2023, item 5.5 - *"Os recursos destinados à execução da parceria, de que trata este Edital, são provenientes do orçamento Municipal e serão repassados em parcelas bimestrais de acordo com os valores previstos e aprovados em plano de trabalho e aplicação vinculado a parceria"*.

6 - A fiscalização das parcerias se dá pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação, através de procedimentos de fiscalização durante a vigência dos Termos de colaboração, tanto de forma documental, como por meio de visitas *in loco* nos locais de atuação dos profissionais, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto. A Semed faz a designação do gestor da parceria que tem como responsabilidade fiscalizar e reportar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que deverão ser adotadas para sanar os problemas detectados. Também há a designação de uma comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de fiscais setoriais (diretores das escolas), e equipe administrativa-financeira para analisar os documentos fiscais apresentados na prestação de contas dos recursos recebidos. Importante destacar, que o Tribunal de contas do Estado também fiscaliza as parcerias celebradas entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil, recepcionado as prestações de contas por meio do Sistema Integrado de Transferências -

SIT, onde tanto Tomador quanto Concedente dos recursos precisam informar as despesas e receitas e cumprir os prazos do TCE. O controle interno municipal também tem o papel de acompanhar e se manifestar acerca das transferências voluntárias realizadas no município.

7 - Os locais de atuação destes profissionais foram definidos no Edital de chamamento Público nº 06, no Anexo IV, e gradativamente estão sendo contratados conforme necessidade das Escolas. O próprio Edital, item 13.11, especifica que: *"No início das parcerias ou durante sua execução, o número de instrutores e orientadores educacionais previstos neste edital poderá ser reduzido ou ampliado conforme a abertura ou fechamento de turmas, e/ou a construção de novas salas de aula/escolas, e/ou em situações de pandemias ou calamidade pública"*.

Atenciosamente,

Elaborado por:  
Maxsoel  
Ramal 4125

  
**MARCIA APARECIDA BALDINI**  
Secretária Municipal de Educação